



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CHAPECÓ-SC.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Chapecó no uso de suas atribuições Estatutárias e de acordo com o art. 611 da CLT convoca todos os integrantes da categoria profissional, e categoria diferenciada (motoristas na indústria e comércio), dos municípios de Chapecó, Xanxerê, Faxinal dos Guedes, Coronel Freitas, Quilombo, Caxambu do Sul, Águas de Chapecó, Abelardo Luz, São Carlos, Palmitos, Guatambu, Nova Itaberaba, Jardinópolis, Formosa do Sul, Planalto Alegre, União do Oeste, Águas Frias, Irati, Ipuçu, São Domingos, Galvão, Coronel Martins, Jupia, São Lourenço do Oeste, Nova Erechim, Novo Horizonte, Pinhalzinho, Modelo, Cunha Porá, Saudades e Caibi, representada por esta Entidade Sindical, sindicalizados ou não para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 1ª convocação às 19:00 horas do dia 17 de março de 2017, e não havendo quorum legal em 2ª convocação uma hora após com qualquer número de participantes, na sede campestre do sindicato, situado no Palmital dos Fundos, próximo ao Aeroporto Municipal de Chapecó Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Concessão de poderes a diretoria para celebrar com os sindicatos das empresas de Transportes rodoviários de Carga e empresas diversas de todas as atividades econômicas que tenham motoristas como empregados na base territorial da entidade Sindical, e apresentar para os empregadores ou entidades patronais, o rol de reivindicação, negociar, assinar acordos, Termos Aditivos ou Convenções Coletivas, e no caso de malogro das Negociações Coletivas suscitarem o competente Dissídio Coletivo, acompanhando-o até sua execução, autorização para contratação de assessores jurídicos para o acompanhamento das negociações de convenções, acordos coletivos e Termos aditivos;
 - Elaboração e aprovação do rol de reivindicações a ser negociado;
 - Fixação da Contribuição Assistencial, na forma do artigo 513, letra "e" da CLT, autorizando a inclusão de cláusula neste sentido na CCT e, com base nos artigo 462 da CLT, o desconto em folha de pagamentos.
- Chapecó (SC), 06 de Março de 2017.
Jair Padilha dos Santos - Presidente.

CO DE DOIS MIL E DEZESSETE AS 20
HORAS EM SEGUNDA (CONVOCAÇÃO)
CONVOCAÇÃO CONFORME EDITAL PUBLICADO NO JORNAL
SUL BRASIL, REUNIRAM-SE ASSOCIADOS E
NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL
NA SEDE CAMPESTRE DA ENTIDADE SINDICAL
SITUADA PRÓXIMO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE
CHAPECÓ-SC PARA ADEMAR A CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DANDO INÍCIO A
ASSEMBLÉIA O PRESIDENTE JAIRO PADILHA DOS SANTOS
ABRIU OS TRABALHOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE
TODOS E EM SEGUIDA LEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PASSANDO PARA A PRIMEIRA ORDEM DO DIA A
CONCESSÃO DE PODERES A DIRETORIA PARA CELEBRAR
COM OS SINDICATOS DAS

EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E EMPRESAS DIVERSAS DE TODAS AS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE TENHAM MOTORISTAS COMO EMPREGADOS NA BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL, E APRESENTAR PARA OS EMPREGADOS OU ENTIDADES PATRONAIS, O ROL DE REINDICAÇÕES, NEGOCIAR, ASSINAR ACORDOS, TERMOS ADITIVOS OU CONVENÇÕES COLETIVAS E NO CASO DE MALOGRO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS SUSCITAREM O COMPETENTE DISSÍDIO COLETIVO, ACOMPANHANDO-O ATÉ SUA EXECUÇÃO AUTORIZANDO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS PARA O ACOMPANHAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES DE CONVENÇÕES, ACORDOS COLETIVOS E TERMOS ADITIVOS, O PRESIDENTE DO SINDICATO COMENTOU QUE É MUITO DIFÍCIL UMA NEGOCIAÇÃO COM AS EMPRESAS E SINDICATOS PATRONAIS PORÉM A REFS ESTÁ PASSANDO POR UMA CRÍSE MORAL, SENDO QUE MÚLTIPLOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS SÃO PRESENTES FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO A PRIMEIRA ORDEM

O dia onde foi aprovado por unanimidade pelos presentes a concessão de poderes a diretoria através de uma comissão de negociação a negociar e assinar convênios coletivos com os sindicatos patronais e acordos coletivos e termos aditivos com as empresas da base territorial, na sequência foi passado para a segunda ordem do dia elaboração e aprovação do rol de reivindicação a ser negociado foram levantadas várias ideias e situações como remuneração, diárias, repouso, melhores condições de trabalhos, o presidente passou que esse ano a inflação vai chegar a 5,00% de reajustes, depois de muita discussão foi apresentado um rol de reivindicação da categoria para enviar a classe patronal, manutenção das cláusulas sociais reajuste de 100% da inflação mais 5,00% de ganho real em todas as cláusulas econômicas onde foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes o rol de reivindicação para o sindicato patronal, em seguida o presidente passou para terceira e última ordem do dia a fixação da contribuição assistencial, na forma do artigo 513, letra "e" da CLT, autorizando a inclusão de cláusula neste sentido na CCT e, com base nos artigos 462 da CLT, o desconto em folha de pagamento, foi repassado aos presentes a importância da contribuição para a defesa e manutenção dos direitos e conquistas que o sindicato alcançou nos últimos anos e unificação da categoria, foi colocado em pauta a contribuição assistencial duas vezes de 6% sobre o salário de junho e novembro de 2017, caso as negociações ultrapassarem o mês de junho o desconto pode ser feito em julho e novembro de 2017, onde foi aprovado por unanimidade pelos presentes, sendo que o sindicato vai deixar o direito a oposição as contribuições para os não associados ao sindicato, sendo que ninguém mais se manifestou, nada mais a ser tratado foi encerrada a assembleia em seguida a ata foi lida e aprovada pelos presentes conforme lista de presença em anexo, sendo que a ata foi secretariada pelo Sr.

04
Berser and não teve emenos, CHARGE-SE 1/7 de mar
ço de 2017.

